



TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 172/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, sediada na AV. João da Mata e Silva, Nº s/n, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.616.684/0001-13, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração a Sra. Domingas Souza Silva e a empresa **ENGFORME CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 18.688.170/0001-76 estabelecida na Av. Edson Lobão, S/N, Bairro Centro, CEP 65.943-000, Formosa da Serra Negra/MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Ueder Santos Ferreira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 034/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 172/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato bilateral fica rescindido o Contrato nº 172/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para ***Prestação de Serviços de manutenções em prédios e espaços públicos da prefeitura municipal de Formosa da Serra Negra/MA***

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 172/2025, fundamenta-se no artigo 138 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA



A rescisão do presente contrato se baseia em pedido enviado formalmente pela empresa contratada sob a justificativa de inviabilidade na execução contratual, inviabilidade técnica e econômica como custos e preços.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

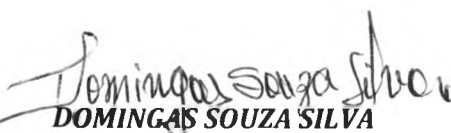
Correrão por conta do Município de Formosa da Serra Negra /MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Grajau - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Formosa da Serra Negra -MA, 15 de junho de 2025.


DOMINGAS SOUZA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE


ENGFORME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORMOSA
DA SERRA NEGRA
TRABALHO E COMPROMISSO COM O POVO

Fls. Nº 1253
Proc. Nº
Rubrica

CNPJ sob o nº 18.688.170/0001-76

CONTRATADA